

Centro, periferia e dependência: a crise do fordismo lá e cá*

*Luiz Augusto Estrella Faria***

Desde meados da década de 80, os pesquisadores brasileiros que trabalham com o paradigma da Economia Política têm tido contato com uma corrente de pensamento que motivou discussões e debates em todo o Mundo ao redor da problemática do desenvolvimento, dos ciclos e das crises. É a chamada “abordagem da regulação”. Sua principal contribuição, que representa, em nosso entender, um importante avanço para a Economia Política, foi a elaboração de um conjunto de conceitos bastante útil para realizar análises de episódios e situações concretas na história do capitalismo. O nível de abstração em que Marx formulou sua teoria sobre o funcionamento da economia capitalista trouxe sempre uma grande dificuldade para aqueles que, partilhando de sua compreensão da natureza mais íntima desse modo de produção, buscassem analisar situações concretas. Do ponto de vista epistemológico, a abordagem da regulação opera uma redução desse nível de abstração ao propor novos conceitos que, ao mesmo tempo em que se constituem em desdobramentos das noções mais gerais e abstratas, como relações de produção e forças produtivas, representam com mais proximidade a forma como se apresentam os fenômenos concretos. Nesse percurso, a abordagem da regulação está dotando a economia marxista, que Marx formulou como ciência abstrata, das características que lhe permitem se constituir em uma ciência aplicada (SILVEIRA, 1991).

* Este texto é resultado de uma pesquisa (FARIA, 1995) realizada pelo autor em colaboração com Octavio Conceição, Paula Xavier, Lisiane Silva, Adalmir Marquetti e Patrícia Paes Leme. O trabalho contou com o apoio da FEE-RS e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS). Uma primeira versão do trabalho foi apresentada no I Encontro Nacional de Economia Política, em Niterói, em junho de 1996.

** Economista da FEE-RS e Professor da UFRGS.

O objetivo deste texto é, em primeiro lugar, discutir a abordagem da regulação e seus principais conceitos, identificando como essa passagem do abstrato ao aplicado é feita, e em segundo lugar, verificar a aplicabilidade dessa abordagem — originalmente criada tendo em vista compreender o desenvolvimento do capitalismo central — para a análise de uma economia periférica, procurando dar conta das adaptações e das reformulações que essa passagem faz necessárias.

1 - Uma nova abordagem da crise

1.1 - A ciência econômica e a crise

Os economistas têm, nas poucas vezes em que isso ocorre, realizado análises de processos de crise — a interrupção da marcha natural de crescimento em que as formações econômico-sociais nacionais e a economia mundial capitalista estão comumente envolvidas —, levando em consideração unicamente variáveis econômicas. É certo que tal procedimento seria de se esperar, dada à especialização inerente ao desenvolvimento das ciências contemporâneas. Entretanto, como será visto ao longo deste trabalho, a situação de crise numa economia capitalista não pode ser compreendida sem se considerar a interação de fenômenos políticos, sociológicos e até comportamentais e psicológicos em sua determinação. Não apenas para esse caso, a abordagem dos fenômenos estudados pelas ciências humanas tem, muitas vezes, sido mais profícua quando ultrapassa as fronteiras da especialização disciplinar.

O fenômeno da crise tem sido encarado sob diversos pontos de vista pela ciência econômica (BELLO, 1989; FARIA, 1989)¹. Uma primeira corrente, que hoje representa o *mainstream* acadêmico, principalmente nos Estados Unidos, não vê a crise como um resultado do funcionamento do sistema econômico, mas como produto de interferências vindas de fora do organismo econômico, o qual tenderia *motu proprio* ao equilíbrio, portanto, à

¹ Nesses dois textos, bem como em todo o volume *Desvendando a Espuma* (FARIA et al., 1989), há indicação de referências bibliográficas bastante completas sobre o tema

ausência da crise. Para os neoclássicos em quase todas as suas variantes os determinantes da descontinuidade do crescimento econômico são políticos (por exemplo, interferência do governo), sociais (por exemplo, padrão salarial) ou naturais (por exemplo, seca, terremoto). Uma segunda corrente, de origem neoclássica também, é aquela inspirada pelo pensamento de Keynes, quer na variante desequilibrista, quer na pós-keynesiana. O autor da **Teoria Geral** admitia a possibilidade de os agentes econômicos decisivos, os capitalistas, assumirem eventualmente comportamentos contraditórios à preservação do crescimento equilibrado do sistema. Era o que chamou de *animal spirits*, geradores das incertezas em relação ao futuro e responsáveis pela retração dos investimentos que, ao contrair a demanda efetiva, produziria a interrupção do crescimento, a crise. Dessa forma, o próprio comportamento racional e sistêmico, na medida em que tem em vista preservar o capital de investimento minimizando o risco, voltar-se-ia contra a preservação do equilíbrio do sistema. O interesse de Keynes pelo cálculo das probabilidades veio da crença no fato de a instabilidade ser uma característica inerente à economia capitalista e, portanto, a crise ser um dos seus desdobramentos possíveis.

Já o paradigma da Economia Política produziu farto material teórico e empírico sobre o fenômeno da crise. Partindo das descobertas de Marx, seus autores em geral vêem como inexorável e periódica a tendência à crise, situação em que o sistema reincidiria até seu colapso final. Podemos identificar duas variantes teóricas na explicação marxista da crise, conforme Faria (1989) e Itoh (1980): a crise causada pela superprodução de mercadorias e a crise em consequência da superacumulação de capital.

No primeiro grupo, há duas teses diferentes. Uma primeira, defendida por Rosa Luxemburgo, Kautsky, Bukharine e Natália Moskovska, dentre outros, foi extraída da famosa Lei Geral da Acumulação Capitalista, exposta por Marx no **Livro Primeiro de O Capital**, e deriva a crise da tendência à pauperização relativa da classe trabalhadora, que Marx considerava inerente ao sistema e que foi uma realidade mundial até os anos 30. Dessa tendência, resultaria uma desproporção entre o crescimento da produção e a possibilidade de sua realização através da capacidade de consumo da maioria da população, os trabalhadores.² A segunda tese, desenvolvida

² Essa tese está bem desenvolvida em Wright (1979), assim como em Itoh (1980), e encontra, além dos clássicos, adeptos mais contemporâneos, como Baran e Sweezy (1969).

principalmente por Kalecki e de ampla aceitação no Brasil — Mello e Belluzzo (1982), dentre outros —, argumenta que o ritmo da acumulação de capital nos diferentes setores da economia não é necessariamente convergente, ao contrário, as taxas de investimento decididas pelos capitalistas de cada setor podem ser incompatíveis com o crescimento dos outros setores, causando um desequilíbrio entre as proporções dos diversos segmentos da estrutura produtiva. Em resposta a isso, as empresas suspenderiam seus investimentos programados, o que, por sua vez, implicaria que a produção de bens de investimento não encontrasse realização, derrubando a taxa de crescimento de todo o sistema.

A segunda variante das teorias marxistas da crise dispõe também de duas teses. Na primeira delas, defendida por Glyn e Sutcliffe (1972), dentre outros, o excesso de capital é produzido na forma de capital variável, em função do crescimento dos salários dos trabalhadores. Dessa circunstância, resultaria uma redução da taxa de mais-valia pelo crescimento de seu denominador, provocando uma queda da taxa de lucro (*profit squeeze*), desencadeadora de uma redução dos investimentos, responsável pela descontinuidade do crescimento econômico. É uma tese desenvolvida a partir da circunstância histórica dos países capitalistas centrais no Pós-Segunda Guerra Mundial, em que o modo de desenvolvimento fordista produziu um constante crescimento dos salários reais. O fordismo teve seu desfecho na crise dos anos 70 e 80, para cuja explicação essa tese foi formulada. A outra tese dessa variante foi desenvolvida a partir da Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro, apresentada por Marx no **Livro Terceiro de O Capital**. Nessa variante, o excesso de capital assume a forma de capital constante. Como resultado do progresso técnico, há uma tendência à elevação da composição orgânica do capital, a relação entre o trabalho morto e o trabalho vivo. Se essa tendência não for contra-arrestada por uma elevação da taxa de mais-valia, a taxa de lucro necessariamente resultará declinante, o que pode provocar uma queda dos investimentos desencadeadora da crise.

Toda a farta literatura sobre o fenômeno da crise tem tido como preocupação central a comprovação de alguma dessas teorias em oposição às outras. Pensamos que a grande contribuição da abordagem da regulação sobre o tema é o fato de assumir essas diferentes hipóteses como não excludentes. Em outras palavras, não é possível encarar as crises do capitalismo como um fenômeno de determinação simples. Ao contrário, elas

são multideterminadas. Além disso, não são um fenômeno repetitivo, daqueles a partir dos quais a ciência pode fazer generalizações. As crises são, isto sim, um fenômeno histórico, com toda a implicação de singularidade que isso quer dizer. Para compreender uma crise, precisaríamos, então, estudá-la como um caso único e encarar as diversas explicações propostas pelos economistas como hipóteses a serem combinadas, verificar a sua presença em cada caso e produzir uma explicação que indique qual ou quais delas se fizeram presentes no fenômeno historicamente datado que está sendo considerado.

Em outras palavras, a abordagem da regulação considera que o fenômeno da crise de uma economia capitalista é um episódio na existência de um sistema muito complexo. Por essa razão, a economia **não pode** ser tratada como um sistema dinâmico simples ou moderadamente complexo, passível de ser descrito em sua totalidade por um sistema de equações e, assim, ser previsível.³ Um sistema desse tipo é adaptativo, evolui, portanto, transforma-se, "aprende" com suas experiências e cada vez que olhamos para ele está diferente. Além disso, como todo o sistema econômico tem um fundo de crescimento, nunca pode retornar às condições iniciais, o que impede que possa ser descrito mesmo pela matemática do caos (RUELLE, 1993). O movimento do todo, no que diz respeito à sua direção, não pode ser tratado formalmente por um modelo matemático.⁴ Isso não quer dizer que o sistema econômico não possa ser objeto de uma abordagem científica. Os economistas têm enunciado leis de movimento das estruturas que a humanidade tem construído para produzir e para distribuir seus meios de subsistência e satisfação. No entanto, se podemos compreender sua lógica interna, não podemos prever para onde se desloca a estrutura, a não ser na medida em que possamos estabelecer tendências mais ou menos factíveis.

As duas leis enunciadas por Marx e citadas anteriormente, que embasam algumas das teorias da crise, antecipam resultados esperados da

³ É claro que alguns aspectos que formem subsistemas do todo podem e vêm sendo tratados matematicamente com bons resultados, mas a crise, como veremos, é um fenômeno da totalidade do sistema.

⁴ A utilização de modelos estatísticos probabilísticos no lugar de modelos matemáticos, embora sua grande contribuição à ciência econômica em inúmeras áreas, não resolve esse problema. Os fenômenos aleatórios também são repetitivos, e estamos falando aqui de singularidade

evolução do capitalismo. As empresas, ao buscarem aumentar a taxa de exploração, **produzem** pauperização relativa dos trabalhadores e, portanto, a possibilidade de crises de realização. Da mesma forma, o progresso técnico, ao substituir trabalho vivo por trabalho morto, **eleva** a composição orgânica do capital e, portanto, **produz** queda da taxa de lucro e a possibilidade de crises decorrentes dela. Entretanto é não só necessário como justo lembrar que mesmo Marx apontara a existência, dentro do próprio sistema econômico capitalista, de movimentos que se contrapunham a essas leis.⁵ Nesse sentido, o mais correto é que sejam vistas como descritivas dos movimentos tendenciais da estrutura e não como mecanismos determinísticos das crises econômicas recorrentes do capitalismo.

Felizmente, entretanto, para não nos deixar completamente impedidos de aplicar o método científico, há um conjunto de questões que são generalizáveis nas crises. Toda a crise é um problema de reprodução do sistema. A perenidade de um sistema está baseada em sua capacidade de continuar existindo enquanto tal, isto é, de reproduzir-se à sua imagem e semelhança. Consideramos, então, crise aquelas situações em que a reprodutibilidade está comprometida. Em outras palavras, quando o sistema só pode sobreviver modificando-se. Como ensinou Marx, o sistema econômico capitalista, recorrentemente, encontra dificuldades em continuar existindo. Sua reprodução não é um processo estável, mas sujeito a turbulências renovadas e de diferentes graus, algumas das quais assimiladas pelo sistema através da ação de mecanismos "automáticos" de reequilíbrio, à semelhança de um termostato. Outras, entretanto, são mais profundas e destroem as condições de reprodutibilidade do sistema, que, para continuar existindo, precisa se modificar. No primeiro caso, estamos falando de ciclo e, no segundo, de crise.

A ciência econômica tem tradicionalmente tratado o fenômeno da crise juntamente com o estudo dos ciclos econômicos. Para o paradigma neoclássico, que vê o capitalismo como perene, trata-se da mesma coisa. O que comumente chamamos de crise é, nessa visão, uma mera queda do nível de desempenho médio do sistema, explicável por uma teoria dos

⁵ Mais explicitamente, em relação à queda da taxa de lucro, cujas causas contra-arrestantes mereceram todo um capítulo do **Livro Terceiro**, mas muitas referências à possibilidade de não efetivação da pauperização relativa dos trabalhadores também podem ser encontradas em sua obra.

ciclos. Segundo o que tem sido desenvolvido nessa área até agora, o comportamento dos agentes econômicos em busca de maximização de sua satisfação tende a ser *overplayed*. Essa tendência se manifesta na forma de dois tipos de ciclos econômicos. Um primeiro, com duração ao redor de 40 meses (ciclo de Kitchin), provocado pela tendência à expansão da produção em ritmo superior ao crescimento do mercado. O acúmulo de estoques excedentes leva os agentes a reprogramarem suas metas, reduzindo o nível de atividade até que os excedentes sejam "desovados", quando, então, o desempenho global volta a ser positivo. Um segundo tipo, de duração ao redor de oito a 10 anos (ciclos de Juglar ou *business cycle*), resulta de um excesso de expansão da capacidade de produção, além da possibilidade de emprego do novo capital investido. A ociosidade dos fatores mobilizados leva os agentes a reduzirem os investimentos, o que provoca uma queda do desempenho do sistema como um todo pelos efeitos dinâmicos intersetoriais. A desvalorização do capital resultante, por si só, recria as oportunidades de investimento, colocando o sistema, mais uma vez, na rota do crescimento.

Se essas duas alternativas dessem conta de toda a realidade, poderíamos tratar o fenômeno interrupção do crescimento de forma determinística. Infelizmente, no entanto, há uma terceira circunstância em que o sistema apresenta queda importante em seu nível de desempenho. É nos momentos em que ingressa na fase descendente do que Gordon *et al.* (1983) chamaram de "ciclo não reprodutivo". O mesmo fenômeno os regulacionistas apelidaram de "grandes crises". Aqui não há possibilidade de recuperação automática. O sistema só sobrevive transformando-se.

É certo que Marx tinha razão ao ver a crise como um problema da reprodução do sistema. O que o avanço da ciência foi capaz de perceber com mais clareza é que há dois níveis em que essa dificuldade de reprodução se manifesta. No primeiro nível, pequenos ajustes em alguns parâmetros das equações de reprodução (nível de emprego, utilização da capacidade, propensão a investir, etc.), que são produzidos pelo comportamento sistêmico dos agentes, conduzem a um retorno ao equilíbrio. Quando, entretanto, estamos diante de uma grande crise, o número de parâmetros que precisa ser modificado não só é muito grande, como, e **principalmente**, essas modificações **não podem** resultar do comportamento habitual dos agentes, que se tornou anti-sistêmico, mas, antes, de uma **ruptura** em relação a este. Sobre isso, muito nos tem a dizer a abordagem da regulação.

1.2 - Crise e regulação

A abordagem da regulação surgiu da construção de um referencial teórico para a análise do desenvolvimento capitalista contemporâneo. Sua perspectiva epistemológica foi a atualização, por assim dizer, do instrumental clássico marxista, com seus conceitos de relações de produção e forças produtivas, sua teoria do valor e suas **leis tendenciais** do modo de produção capitalista.⁶ Sua análise do desenvolvimento recente do capitalismo, com sua recorrência cíclica de crescimento e crise, consolidou-se a partir da proposição de dois conceitos fundamentais para a compreensão do fenômeno do qual estamos tratando aqui (AGLIETTA, 1976; LIPIETZ, 1979, 1988). Os dois conceitos são um desdobramento das noções marxistas mais abstratas de base e de superestrutura. São eles: **regime de acumulação** e **modo de regulação**. Esses dois conceitos servem para representar a articulação entre a estrutura produtiva (regime de acumulação) e o conjunto de instituições econômicas, sociais e políticas que agem para lhe dar estabilidade (modo de regulação). A regulação desenvolveu essa tese para dar conta do estado de relativa estabilidade em que muitas vezes se encontram as economias sujeitas ao que Marx qualificou de anarquia do mercado. Em outras palavras, a continuidade da existência de uma estrutura econômica só é possível porque um conjunto de normas, procedimentos-padrão e redes reguladoras condiciona o comportamento dos sujeitos econômicos — trabalhadores, empresários, consumidores, administradores públicos, etc. — para que ocorra de forma sistêmica.

Desenvolvimentos posteriores levaram à necessidade de explicitar mais dois conceitos articulados a esses. Nossa elaboração, inspirada nas formulações da abordagem da regulação, produziu uma leitura própria de sua base conceptual, que apresenta diferenças⁷, com algumas interpretações divulgadas no Brasil. Nesse sentido, faz-se necessário explicitarmos esse ponto de vista através da definição dos conceitos fundamentais, que são os que seguem.

⁶ Essa questão está desenvolvida em Faria (1992). Ver, também, Boyer (1986) e Lipietz (1979).

⁷ Ver item 3 deste trabalho.

Paradigma industrial

Refere-se aos aspectos tecnológicos e organizacionais do processo produtivo. Corresponde aos grandes padrões tecnológicos e produtivos resultantes dos processos econômicos que a historiografia chama de **revoluções industriais**. O capitalismo já viveu dois paradigmas e está inaugurando um terceiro. O primeiro, o **extensivo**, é constituído pelo padrão da Primeira Revolução Industrial, baseado na maquinofatura, na máquina a vapor e na produção de bens de consumo não duráveis, tendo como gêneros industriais típicos alimentação, têxtil, vestuário e calçados, bebidas, e outros. O segundo paradigma é o **intensivo**, oriundo da Segunda Revolução Industrial, caracterizado pela taylorização e pela linha de montagem, pelo motor à explosão e pelo predomínio da produção de bens de consumo duráveis nos gêneros industriais típicos de material de transporte (automóvel), material elétrico, química, mecânica e outros. O terceiro está sendo chamado de **flexível** e deverá constituir-se pela generalização de um novo paradigma industrial, atualmente em gestação através dos processos de trabalho flexíveis ("japoneses"), de novos produtos e de novos gêneros industriais, como microeletrônica, engenharia genética, de novos materiais e do crescimento de alguns segmentos dos serviços (comunicação, transportes, financeiro, etc.).

Antes desses três paradigmas, onde vigora o que Marx chamou de "subsunção real do trabalho no capital" e há a vigência do modo de produção especificamente capitalista, o capitalismo viveu o período da subsunção formal, em que não se realizou a modificação das condições de produção para os padrões capitalistas. É o período da assim chamada acumulação primitiva, na qual a classe burguesa realizava a apropriação de excedente econômico na circulação, através da generalização da relação mercantil e da subordinação dos outros modos de produção à lógica da mercadoria. Como não havia indústria no sentido em que usamos o termo aqui, tampouco havia um paradigma industrial.

Regime de acumulação

Uma formação econômico-social capitalista tem seu padrão de desenvolvimento constituído a partir da combinação de um dado regime de acumulação com um determinado modo de regulação. O **regime de acumulação** é definido pela alocação do produto entre o consumo e o investimento, pela configuração, portanto, de uma determinada rede de relações intersetoriais, de

um espectro de proporções desta, configurando o conjunto da estrutura produtiva. Isso requer uma forma determinada de articulação entre as transformações das condições de produção e as de reprodução do trabalho e do capital. Isto é, às modificações do padrão de consumo dos assalariados têm de corresponder às modificações da produção de bens-salário. Da mesma forma, as variações da taxa de lucro têm de ser compatíveis com a produção de bens de investimento e de consumo dos capitalistas. Lipietz (1988) lembra, usando o conceito de Marx, que, "(...) matematicamente, um regime de acumulação descreve-se por um determinado esquema de reprodução" (Ibid. p. 15).

O regime é, pois, a materialização de um determinado paradigma industrial em uma estrutura produtiva multissetorialmente integrada e que se reproduz por uma dinâmica endógena. É o conceito "aplicado" no sentido de Silveira (1991), correspondente ao que abstratamente Marx chamou de esquema de reprodução. Implica, necessariamente, a existência articulada de um setor de bens de produção (setor I) e outro de bens de consumo (setor II) e a coerência dessa estrutura de oferta com o consumo e o investimento. No regime de acumulação **extensivo**, o crescimento da produção e o da produtividade resultantes de seu paradigma industrial (padrão tecnológico) eram realizados pelo consumo e pelo investimento originários da expansão do emprego, que compensava os baixos salários, da ampliação da capacidade instalada proporcionada por uma massa de lucros crescente oriunda do aumento da mais-valia absoluta e da expansão mundial do capitalismo através das disputas imperialistas. Já no regime de acumulação **intensivo**, a coerência entre produção, consumo e investimento era garantida pelo crescimento do poder de compra dos salários em um mesmo ritmo que a produtividade, uma vez que o horizonte de expansão do emprego ou do mercado mundial encontravam suas barreiras geopolíticas e demográficas nos países onde esse regime vigorava. A massa de lucros cresceu como resultado da extração de mais-valia relativa.

Modo de regulação

Chama-se de **modo de regulação** o conjunto de formas institucionais responsáveis pela indução nos agentes econômicos de comportamentos condizentes com seus papéis sociais, na forma não só

de imposição de deveres e obrigações, mas também de produção de desejos e objetivos adequados com a continuidade do regime de acumulação. O modo de regulação tem como objetivo, segundo Boyer (1986), reproduzir as relações sociais fundamentais (o assalariamento, a troca mercantil, a mais-valia), sustentar e conduzir o regime de acumulação e assegurar a compatibilidade, em termos da dinâmica macroeconômica, entre o conjunto de decisões descentralizadas que são tomadas individual e cotidianamente pelos agentes econômicos, sem que estes necessitem ter consciência das exigências de ajustamento do conjunto do sistema. Essas formas são o padrão de concorrência entre as empresas, a relação salarial, a instituição monetária, o Estado e o regime internacional.

O modo de regulação é um conceito já amplamente conhecido. Cabe lembrarmos, apenas, que as cinco formas institucionais típicas se articularam em combinações nacionais, que assumiram historicamente dois tipos. Primeiro, a **concorrencial** (Estado não intervencionista, padrão-ouro, excesso de oferta no mercado de trabalho e ordem mundial das disputas imperialistas), instaurada na Europa e nos EUA durante o ciclo das revoluções até meados do século XIX e que esteve plenamente em vigor até a Grande Depressão. A segunda combinação típica é a **monopolista** (moeda-crédito, Estado inserido, concorrência monopolista, relação salarial fordista e ordem mundial hierarquizada pelo confronto Leste-Oeste), constituída por um processo inaugurado com tentativas de superar a Depressão nos anos 30 e encerrado com acordos que definiram a nova ordem internacional ao final da Segunda Guerra Mundial. Esse regime experimentou sua plena vigência no período do Pós Guerra até a crise dos anos 70. Se os contornos de um novo regime de acumulação já se fazem visíveis no momento atual, um novo modo de regulação está ainda longe de se configurar, *a contrario* do que desejariam os mais ferrenhos defensores do neoliberalismo. *Reaganomics* e *thatcherism* passaram como um vendaval, mas nada deixaram de sólido instituído como novo. A hegemonia dessa ideologia sobre instituições, como o FMI ou a OCDE, antes de modernizante, tem, isto sim, impedido que a

História avance na direção de novas formas de regulação, capazes de estabilizar o regime de acumulação em gestação.⁸

Estágio de desenvolvimento

É um período histórico marcado pela correspondência entre um regime de acumulação e um modo de regulação, o que os autores franceses (AGLIETTA, 1986, LIPIETZ, 1988) chamam de "modo de desenvolvimento", propiciando estabilidade e reprodutibilidade ao sistema.

Quer dizer, a acumulação de capital só se desenvolve de forma estável em uma determinada formação social quando há compatibilidade entre seu regime de acumulação e seu modo de regulação. É apenas nessa circunstância que temos um modo de desenvolvimento constituído, na vigência do qual essa estrutura econômica atravessará ciclos reprodutivos (GORDON et al., 1983). Em cada um deles, o modo de regulação produzirá nos agentes as atitudes reativas condizentes com as necessidades da recuperação econômica. No entanto, vez por outra, a fase descendente de um ciclo acontece sem que as instituições que conformam a regulação de conjunto sejam capazes de induzir comportamentos reativos no sentido da retomada. A reprodução do sistema torna-se impossível. Essa circunstância transforma a crise cíclica no que chamamos de **grande crise**. O sistema só pode sair dela se modificando, inaugurando um novo modo de desenvolvimento.

⁸ Na verdade, em virtude da dominância da acumulação sobre a regulação, o regime de acumulação precisa estar constituído para que um modo de regulação a ele adequado possa se instituir. Nossa convicção é de que existe uma relação que poderíamos caracterizar de dialética entre ambos, para usar uma figura cara ao marxismo, a qual estabelece que o regime é, repetindo Althusser, "determinante em última instância". No entanto vários autores brasileiros (SABOIA, 1987), seguindo o que parece ser uma sugestão não muito explícita de Boyer (1986), acreditam que o regime é instituído pelo modo de regulação. Isso não só é teoricamente equivocado, como veremos mais adiante, como não encontra confirmação na história do capitalismo, onde os regimes precederam os modos de regulação que lhes garantiram a estabilidade e a possibilidade de uma "idade de ouro". Basta lembrarmos que a acumulação intensiva foi inaugurada no final do século passado, após a Depressão de 1870-90, e a regulação monopolista só passou a vigor plenamente depois da Segunda Guerra Mundial. Segundo Aglietta (1986), esta foi a causa da crise de 1929: o modo de regulação velho bloqueava o desenvolvimento das forças produtivas potencializadas pelo novo regime. No que diz respeito à realidade atual, é mais prudente considerar que o que vivemos hoje é, sem dúvida, o momento da emergência de um novo paradigma industrial, mas que ainda está longe de se constituir em regime, mesmo no Japão.

As grandes crises em que o sistema não pode mais se reproduzir ocorrem em três modalidades. Numa primeira, o regime de acumulação esgota-se, encontra limites para continuar sua trajetória de crescimento. O desenvolvimento só pode ser retomado quando se configura um novo regime. Como vimos, as economias industriais capitalistas já viveram um regime de acumulação extensivo, onde a produtividade se manteve relativamente constante, que vigorou até o final do século passado. A partir dos anos 70 daquele século, o regime de acumulação extensivo encontrou seus limites em termos de assegurar um desempenho a taxas positivas de crescimento para as economias industrializadas mais desenvolvidas. Naquela época, um conjunto de inovações tecnológicas, como a luz elétrica, o motor à explosão, o pneu e a linha de montagem da Ford, oportunizaram a saída da crise através do nascimento do regime de acumulação intensivo, vigente até os recentes anos 70, no qual o crescimento da produtividade, o regime de trabalho taylorista e o fordismo foram as principais características (CONCEIÇÃO, 1989a). De lá para cá, estamos vivendo uma crise que é também um processo de transição para o que alguns autores (HARVEY, 1992) já qualificam de "regime de acumulação flexível". O esgotamento de um regime de acumulação decorre da impossibilidade de o padrão tecnológico aplicado à indústria⁹, que chamamos de **paradigma industrial** e que se materializa na estrutura do produto e do processo produtivo, não ser mais capaz de gerar a taxa de lucro desejada, oportunidades de investimento e um horizonte de expansão crescente para o capital. Foi o caso da crise do final do século nas economias centrais, cuja resolução se viabilizou a partir da Segunda Revolução Industrial.

Uma segunda modalidade é aquela em que a crise advém do esgotamento do modo de regulação, que se torna incapaz de gerar os efeitos estabilizadores necessários à continuidade do regime. A Europa Ocidental e os Estados Unidos também já passaram por dois modos de regulação distintos. O concorrencial, vigente até a Segunda Guerra Mundial, com baixos salários, padrão-ouro, reduzido grau de monopolização, Estado não intervencionista liberal e regime internacional das disputas imperialistas, o qual foi enterrado de vez com o fim da velha ordem mundial na Segunda Guerra.

⁹ Por indústria, queremos dizer todos os setores produtivos, sejam agrícolas, sejam de serviços, sejam industriais propriamente ditos.

Este foi substituído pelo modo de regulação monopolista, que alcançou seu pleno desenvolvimento no Pós-Guerra, com salários crescendo junto com a produtividade, concorrência monopolista, Estado de Bem-Estar Social, ordem mundial da Guerra Fria e padrão monetário com predomínio da moeda-crédito. A crise dos anos 30 é típica desse caso. O regime de acumulação intensiva, para se estabilizar, precisava de mudanças nas instituições que haviam servido ao regime anterior — iniciadas por Roosevelt nos EUA e pela social-democracia européia — as quais se completaram na nova ordem econômica nascida ao final da Guerra. Isto porque o modo de regulação concorrencial produzia normas de consumo, investimento e gasto público incapazes de proporcionar a realização de uma produção cujo ritmo de crescimento recebera um tremendo impulso na mudança para o regime de acumulação intensiva.

Há, por fim, uma terceira possibilidade, que, aparentemente, é o caso atual da Europa e dos EUA, em que regime de acumulação e modo de regulação se esgotam simultaneamente. Há claros indícios de transformações nas formas institucionais da regulação no bojo da atual crise mundial, que podem ser vislumbrados na desordem internacional ocorrida após a Guerra Fria, talvez prenunciando um sistema multipolar, na falência do Estado de Bem-Estar Social, na flexibilização e na segmentação do mercado de trabalho, nas transformações da relação monetária no sentido de uma financeirização internacional e em fenômenos como a terceirização, as incorporações, as associações e as *joint-ventures*, a mudar os padrões de competitividade entre as empresas. Isso ao mesmo tempo em que a chamada Terceira Revolução Industrial está dando origem a um novo paradigma industrial. Esse paradigma, que chamaremos de **flexível**, adotando a denominação de Harvey, está em gestação nos processos de desenvolvimento de novas tecnologias — como a microeletrônica, os novos materiais, a engenharia genética e assim por diante —, que criam novos produtos, bem como nas inovações de processo de que são testemunha as novas concepções de gestão da produção, como o Kanban ou o *Just in Time*. A materialização desse paradigma em um novo regime de acumulação é um processo até agora apenas esboçado e que só estará completo com a generalização e a difusão dessas inovações para o conjunto da estrutura produtiva. Da mesma forma, a materialização das mudanças institucionais em um novo modo de regulação requer a consolidação de uma nova hegemonia política, que lhe dê sustentação e estabilidade. Os conflitos e episódios espetaculares, como a queda do Muro de Berlim, que se

desdobram em todos os continentes, são a manifestação da invenção histórica definindo as formas do futuro.

2 - A regulação e a relação centro/periferia

A abordagem da regulação fornece-nos um método que foi capaz de investigar as grandes crises capitalistas ao longo da história das economias desenvolvidas da Europa e da América do Norte. A intenção de aplicar esse método em um país periférico como o Brasil precisa ser levada adiante com alguns cuidados, na medida em que muitos aspectos que são generalizáveis lá não se fazem presentes aqui.

Falamos dos modos de desenvolvimento vigentes nos países capitalistas centrais. Uma análise com esse corte teórico para uma economia diferente daquelas, como é o caso da brasileira, precisa identificar características tanto semelhantes como divergentes para ser capaz de descrever os modos de desenvolvimento dessa economia industrializada periférica. Uma primeira aproximação foi apresentada em Conceição (1989), através de uma proposta de periodização do desenvolvimento econômico do Brasil. Nesse estudo, o desenvolvimento econômico brasileiro foi interpretado seguindo uma lição aprendida com Celso Furtado (1959, p.13), quando disse: "A ocupação econômica das terras americanas constitui um episódio da expansão comercial da Europa".

Desde sua formação no período colonial, as economias americanas foram se constituindo pela recriação, modificada tanto pelas circunstâncias do meio como por sua relação com as metrópoles européias,¹⁰ das relações sociais de produção, através das quais o capitalismo vinha se desenvolvendo no Velho Continente. Assim, os sucessivos paradigmas industriais originados nas economias européias foram transpostos para as sociedades brasileira e americana em sua marcha industrializante, na construção dos seus regimes de acumulação. Da mesma forma, as instituições que se

¹⁰ Quer dizer, tanto dentro dos limites circunscritos por uma situação de subordinação e de dependência, próprios do estatuto colonial, como daqueles decorrentes das características geográficas, da dotação de recursos naturais, da presença de civilizações e populações pré-colombianas, etc.

criaram para estabilizar esses regimes também foram introduzidas no Brasil e em outros rincões da América de forma modificada e combinadas com outras originais daqui, tendo como resultado a constituição dos modos de regulação adequados a cada estágio da história econômica nacional.

Se, a partir dessa perspectiva, lançarmos os olhos sobre o período mais recente da vida nacional, aquele que se inaugurou com o acumular de tensões que precipitou o esgotamento do crescimento acelerado no começo dos anos 80, podemos identificar características que assemelham esse processo às grandes crises descritas anteriormente. Nesse sentido, uma explicação da crise da economia brasileira deve identificar qual das modalidades citadas mais acima está presente: se houve um esgotamento do regime de acumulação, do modo de regulação, ou de ambos. Com já foi mencionado, em sua análise da crise dos anos 30 na Europa Ocidental e nos Estados Unidos, para citar um exemplo, Aglietta (1979) identificou um esgotamento do modo de regulação. O regime de acumulação havia mudado em decorrência das novas tecnologias desenvolvidas na Segunda Revolução Industrial, da adoção dos processos de trabalho taylorista e fordista, do surgimento de novos ramos na estrutura produtiva (automóvel, energia elétrica, petróleo, borracha), dando origem à acumulação intensiva, mas o modo de regulação permanecia o mesmo, concorrencial (o gasto público relativamente pequeno, o crédito e a oferta de moeda pouco elásticos, a relação salarial gerando estagnação do poder de compra dos trabalhadores, etc). O resultado disso foi um descompasso entre o ritmo de crescimento da capacidade produtiva da economia e o ritmo de crescimento do potencial de realização, o que resultou numa situação de superprodução de mercadorias.¹¹ Apenas no Pós-Guerra, com a consolidação do modo de regulação monopolista, a estabilidade foi recuperada através do movimento convergente de expansão da produção e da capacidade de realização. Uma tal interpretação é o que falta fazer para construir uma explicação regulacionista da crise brasileira.

Esse procedimento, entretanto, requer cuidados metodológicos. Os conceitos foram formulados para explicar os processos de desenvolvimento nos países centrais. Sua transposição para a interpretação do caso brasileiro

¹¹ Em suas análises da época, a crise foi explicada por muitos marxistas através da tese desenvolvida anteriormente por Rosa Luxemburgo sobre a tendência ao subconsumo. Numa análise algo similar, Keynes identificou o mesmo princípio de causalidade que analisou através da teoria a respeito da insuficiência de demanda efetiva.

exige alguns esclarecimentos. Uma questão precedente para esse esclarecimento é a respeito de qual o lugar do debate sobre a relação centro/periferia, que visão se tem da divisão internacional do trabalho e da problemática da dependência.

A posição que adotamos é a mesma de Lipietz (1988) em sua crítica ao conceito de imperialismo, que representa através da imagem da **Besta do Apocalipse**. É equivocado interpretar o desenvolvimento econômico da periferia como sendo uma derivação do desenvolvimento do centro, uma vez que este é hegemônico. O caminho seguido pelas nações para se desenvolverem é decidido pela alternativa que resulta hegemônica dentro do bloco de classes e de frações da classe dominante na correlação de forças internas. É essa alternativa que define o modo de adesão ao regime internacional, as alianças que serão construídas com as classes dominantes dos países centrais. A vontade do bloco hegemônico pode se impor até onde não é contrabalançada pelas pressões das classes e dos grupos subalternos, que condicionam também as alternativas possíveis. Essa é a regra geral, para a qual existem muitas exceções que se materializaram todas as vezes que a independência nacional foi, de alguma forma, reduzida pela interferência das potências mais desenvolvidas nos "assuntos internos" da periferia ou por conflitos internacionais entre os próprios países periféricos (basta lembrar a África dos anos 60 e 70, ou o caso da Guerra do Paraguai).¹²

Isso não quer dizer que não exista um sistema mundial e sua lógica de acumulação em escala planetária. Só que essa lógica é resultante das trajetórias individuais de cada nação. É claro que umas nações influenciam as outras na proporção de seu poder e de sua influência na cena internacional. A hierarquia dessas trajetórias, dada pela posição de cada país no concerto internacional, conforma a lógica do sistema mundial, que é um composto de suas dezenas de partes nacionais.¹³

¹² Essa posição já era defendida pelos autores da teoria da dependência (CARDOSO e FALLETO, 1969), que inspirou as teses sobre a industrialização brasileira elaboradas no Cebrap e na Unicamp por Chico de Oliveira, Conceição Tavares, Carlos Lessa, Antônio Barros de Castro, dentre outros. Esses autores foram discutidos em Conceição (1989).

¹³ Para um aprofundamento nesse tema da dependência, ver o debate da FEE, editado nos n.ºs 1 e 2, ano 4, da Revista **Ensaio FEE**. O âmbito desse debate é regional, mas está firmemente alicerçado na controvérsia sobre a divisão internacional do trabalho. Um enfoque mais geral está em Targa (1982).

3 - A dominância do regime de acumulação

Em sua análise do estágio de desenvolvimento que se constitui a partir da experiência da industrialização periférica em países como o Brasil, Lipietz (1988) propôs o conceito de **fordismo periférico**. Sua discussão será retomada adiante. Independentemente da concordância com o mesmo, o que interessa reter aqui é que o enunciado desse conceito supõe a existência de um modo de desenvolvimento constituído, com seu regime de acumulação e seu modo de regulação funcionalmente articulados. É a partir dessa premissa que, por exemplo, a interpretação da crise que se gesta na década de 70 e que se manifesta abertamente desde 1981 pode ser feita a partir do marco referencial da abordagem da regulação. Como um instrumento teórico para compreender os modos de desenvolvimento do capitalismo, a regulação é aplicável ali onde eles existam. Uma conclusão podemos tirar de toda a controvérsia sobre as citadas dependência e industrialização do Brasil. Desde o descobrimento, a economia brasileira está imersa no circuito mundial de valorização capitalista, e, desde a industrialização, a dinâmica, antes voltada para o mercado mundial, endogeneizou-se. É esse processo de endogeneização que cria um modo de desenvolvimento próprio da economia brasileira, com a constituição de seus esquemas de reprodução e das instituições que os regulam.

Nossa interpretação (FARIA, 1995) diz que o modo de desenvolvimento que Lipietz chamou de fordismo periférico e que Conceição (1989a) apelidou de "fordismo tropical" começou a ser construído a partir de 1930, com a experiência da industrialização. Essa "construção" se estendeu por diversas etapas, desde a substituição de importações de bens de consumo, a construção de um setor de bens duráveis no Plano de Metas, a consolidação de um modo de regulação excludente na segunda metade dos anos 60 — a partir da inflexão política representada pelo Golpe de 1964 — até a complementação do regime de acumulação intensivo, através do II PND.

A compreensão desse modo de desenvolvimento da economia brasileira requer uma descrição de seu regime de acumulação e do modo de regulação com suas cinco formas institucionais da estrutura. A necessidade de caracterizar o regime de acumulação desse estágio do desenvolvimento brasileiro antecede à análise do modo de regulação. Isso por duas razões. Em primeiro lugar, porque o regime é "determinante em última instância", no sentido que Althusser deu a essa expressão, isto é, porque responde pela maior parte da explicação do processo de desenvolvimento de uma economia. Como foi dito antes, discordamos de uma

visão implícita existente entre grande parte dos pesquisadores brasileiros que se servem da abordagem regulacionista que vêem o regime de acumulação como uma emanção das formas institucionais. O modo de desenvolvimento é definido a partir da constituição de um regime da acumulação, da conformação da estrutura produtiva de acordo com um determinado paradigma industrial. As instituições reguladoras sucedem-se à definição dessa estrutura produtiva,¹⁴ dando conta de estabilizar seu desenvolvimento, e, uma vez constituídas, condicionam os rumos que o próprio regime de acumulação vai seguir.

A segunda razão é que, entre os autores brasileiros que utilizam a abordagem da regulação, tem havido uma predileção pela análise das formas institucionais da estrutura. Há estudos da relação salarial (SABOIA, 1987), da moeda (FARIA, 1992), do Estado (FARIA, WINCKLER, 1994), da concorrência, etc. Isto é, dentre outras razões, uma manifestação do particularismo que tem dominado a pesquisa econômica nacional, numa conjuntura em que a problemática da estabilização macroeconômica tem-se sobreposto à temática do desenvolvimento a mais longo prazo. Felizmente, em exceção a esse clima, alguns trabalhos têm sido feitos no sentido de compreender a dinâmica do regime de acumulação brasileiro, como Cartier Bresson *et al* (1987), Riffart (s. d.) ou Tauile e Young (1991).

As análises desses autores visam a uma interpretação da estrutura produtiva brasileira tal como resultou do processo de industrialização, que só assumiu um caráter irreversível após 1930. Nesse sentido, a principal preocupação que motivou o trabalho de Conceição (1989a), que era a de servir-se da abordagem da regulação em um de seus mais ricos aspectos — a saber, a oportunidade de uma análise histórica que propiciasse uma nova periodização do desenvolvimento brasileiro, buscando definir seus estágios nos termos de adequação entre regime de acumulação e modo de regulação —, está ausente desses estudos. A questão da periodização não será tratada neste

14

Esse suceder não corresponde apenas a uma hierarquia conceptual, mas tem também um sentido histórico de posterioridade temporal. O mesmo sentido duplo de sucessão pode ser encontrado, por exemplo, na transformação do valor trabalho em preços, que Marx desenvolve em *O Capital*. O tempo de trabalho como medida do valor determina a expressão monetária desse valor em um preço. Essa determinação é resultado do processo histórico que estabeleceu o trabalho como medida de valor reguladora das relações de troca na gênese das relações mercantis. Tem, portanto, um duplo aspecto de antecedência teórica e histórica. A argumentação de Morishima e Catephores (1980) sobre o problema da transformação "histórica", embora com um sentido diferente do que dissemos, não é contraditória a esse argumento.

texto. O que interessa reter, de momento, é que ela é fundamental para a discussão do regime de acumulação, na medida em que descreve o processo de sua gênese. O assunto que nos ocupa por hora, entretanto, é outro.

A necessidade, portanto, de empreender uma análise do regime de acumulação brasileiro deve ter por objetivo identificar que forças atuaram para imprimir a trajetória seguida pelo sistema econômico no que respeita ao desenvolvimento de sua estrutura produtiva. Esse procedimento representa um corte analítico, tendo em vista isolar, tanto quanto possível, os efeitos produzidos por variáveis internas do próprio regime, como produtividade, emprego, investimento ou margem de lucro, daqueles tratados como exógenos, posto que, originados no modo de regulação, a saber, os condicionantes institucionais — políticos e ideológicos —, que interferem na trajetória do desenvolvimento econômico, inclusive no próprio comportamento dessas variáveis. Antecede o aprofundamento de uma análise factual do regime de acumulação brasileiro a necessidade de esclarecer, ainda em um plano conceptual mais geral, alguns pontos polêmicos da controvérsia a respeito do modo de desenvolvimento nacional do que é específico em sua articulação de acumulação e regulação. A polêmica começa, como de hábito, no rótulo que o estágio recebeu, **fordismo periférico**.

4 - A controvérsia sobre o fordismo periférico

Olhando a história econômica do Brasil sob a perspectiva da regulação, um novo estágio de desenvolvimento inaugurou-se a partir de 1930. Essa é uma idéia consensual entre os pesquisadores que criaram algumas das teses clássicas sobre a industrialização do Brasil.¹⁵ Isso significa que o processo histórico, a partir de então, tomou um sentido determinado, através da construção de um regime de acumulação novo e de seu modo de regulação correspondente. O carácter histórico desse sentido deu conta de sua irreversibilidade e do conteúdo descontínuo e adaptativo de uma trajetória marcada por contradições. Afinal, como já foi dito, trata-se da evolução de um sistema muito complexo.

¹⁵

O trabalho de Conceição (1989) é uma atenta leitura desses autores e apresenta uma interpretação de seus trabalhos, com a qual estamos de acordo.

Depois de 1930, sucessivas etapas desse processo foram construindo o regime de acumulação, por assim dizer, por partes: até 1950, o setor de bens de consumo não duráveis e parte do setor de bens de produção (siderurgia, petróleo, etc); depois, até 1973, os bens de consumo duráveis; desde então e até 1980, a finalização do setor de bens de produção. Foi nesse momento que o regime de acumulação estruturado no paradigma da acumulação intensiva recém ficou completo. O processo de substituição de importações chegou a seu final com a endogeneização de todos os ramos produtivos que compõem a trama de relações intersetoriais e a dinâmica típicas do paradigma industrial que vinha dando o tom do desenvolvimento brasileiro desde os anos 30. Concomitantemente, o modo de regulação capaz de estabilizar esse regime foi se construindo em suas cinco formas institucionais. A **relação salarial** tutelada pelo Estado foi inaugurada na década de 40 e produziu, com algumas inflexões episódicas resultantes do acirramento da luta política nas conjunturas sucessivas, um declínio de longo prazo do salário real e uma dispersão crescente das remunerações, definidora de um mercado de consumo restrito marcado por uma concentração da renda sem precedente; os sindicatos que a contestaram chamaram-na de "arrocho salarial". A **norma da concorrência** vem da mesma data, com sua característica de regulamentação e de reserva de mercado patrocinada pelo Estado, que assume uma forma institucional que poderíamos chamar de "oligopólio cartorial". A **adesão ao regime internacional** também se modificou após 1930, com a diversificação das exportações que financiam as importações necessárias à industrialização e com a intensificação de um movimento de ingresso de capitais na forma de investimento direto de empresas transnacionais ou de empréstimos — alguns chamaram de "industrialização periférica". A forma do **Estado** sofreu uma transformação profunda desde os anos 30, com a construção do **Estado desenvolvimentista**, uma forma de Estado inserido, não só definidor de políticas macroeconômicas e planejador, mas também, à semelhança das sociais-democracias européias, investidor direto na construção de um significativo setor produtivo estatal. Essa característica foi aprofundada após 1964, com as reformas administrativa e fiscal implementadas. A forma da **restrição monetária** modificou-se um pouco nos anos 40, com a criação do cruzeiro e a redefinição do sistema financeiro público, e ganhou contornos definidos nos anos 60, com a criação do Banco Central e a reforma financeira. Definiu-se, então, uma forma peculiar de moeda-crédito brasileira, um padrão

monetário indexado abre espaço a uma separação das funções da moeda que cristaliza uma verdadeira "dualidade monetária".

Todos os aspectos desse estágio de desenvolvimento têm como ponto de unidade serem o resultado de uma adaptação, tanto no plano do regime de acumulação como no do modo de regulação, das características definidoras do modo de desenvolvimento **fordista** às condições peculiares à situação periférica da economia brasileira. É por essa razão que se criou o rótulo de **fordismo periférico**. Uma investigação de inspiração regulacionista da economia brasileira não pode deixar de tratar desse conceito.

O conceito de fordismo periférico foi proposto no trabalho de Lipietz (1988) **Miragens e Milagres**, para caracterizar alguns processos de industrialização da periferia, particularmente aqueles dos chamados "países recém-industrializados" (os NICs), dentre os quais está o Brasil. Nesse trabalho, Lipietz o define como um modo de desenvolvimento com um regime de acumulação intensiva semelhante ao dos países centrais, mas com uma diferença importante: ao invés de uma estrutura de consumo voltada para a grande massa, esses países têm um mercado que, embora massivo, exclui uma grande parcela da população (um consumo "de massa, mas não da massa", na feliz expressão de Taule e Yuong, (1991). Explicando: o conceito visava ser uma representação teórica de uma situação que se verificava em muitos países como resultado de sua particular forma de participar do surto de crescimento mundial no Pós-Segunda Guerra. Esse período viu florescer no Primeiro Mundo um modo de desenvolvimento que Aglietta (1986) chamou, numa homenagem a Gramsci, de **fordismo**. O fordismo como modo de desenvolvimento é uma combinação do regime de acumulação intensivo com o modo de regulação monopolista. O grande crescimento da produtividade e da produção proporcionado pelo paradigma industrial intensivo encontrou sua estabilidade com a constituição do modo de regulação monopolista, cujas formas institucionais, principalmente a relação salarial, proporcionaram o desenvolvimento do consumo de massa e a implementação de políticas macroeconômicas, que patrocinaram a realização do valor no ritmo acelerado propiciado pela acumulação intensiva. Como já foi referido anteriormente, o modo de desenvolvimento adotado por países como o Brasil se constituiu através de um processo de importação, com adaptação às condições locais, das características do fordismo, de seu regime de acumulação e de seu modo de regulação.

A adoção do conceito de **fordismo periférico** causou polêmica entre os adeptos e os interlocutores da abordagem da regulação. A crítica ao conceito de fordismo periférico, que dava base à contestação da proposta de periodização para a economia brasileira, desenvolvida em Conceição (1989) e apresentada (e criticada) em um congresso em Barcelona,¹⁶ em nossa opinião, vem de uma permanência das idéias dependentistas no meio latino-americano e também entre autores do Hemisfério Norte. E a referência aqui é em relação à versão que Gunder Frank deu à teoria da dependência, a qual, como lembrou oportunamente Lipietz (1988), é bastante diversa daquela de Cardoso e Falletto. O ponto de vista dessa crítica é de que o modo de desenvolvimento presente em um país periférico como o Brasil não pode guardar semelhança com o que ocorre no Primeiro Mundo, uma vez que, como dependente, deveria ser uma derivação *a contrario* daquele. Em outras palavras, para explicar um país periférico como o Brasil, seria preciso uma teoria da periferia, periferia esta compreendida como produzida pelo processo de desenvolvimento dos países centrais.

Mais ainda, a principal diferença em relação ao que poderíamos chamar de **núcleo duro** das teses dependentistas é que, para estas, o desenvolvimento da periferia é o que Gunder Frank chamou de "desenvolvimento do subdesenvolvimento". O crescimento econômico na periferia seria resultado da expansão internacional das economias centrais. Na medida em que o ritmo da acumulação de capital vai se modificando, as, por assim dizer, "funções" que são requisitadas dos países dependentes vão se alterando também. O crescimento econômico da periferia, seja industrial, seja primário-exportador, é visto como um desdobramento local subordinado, pois as decisões são tomadas no centro da acumulação em escala mundial. Lembrando outra vez a comparação de Lipietz com as investigações do Frei Guilherme de Baskerville em **O Nome da Rosa**, os processos econômicos do Terceiro Mundo seriam uma emanção da **Besta do Apocalipse** do Imperialismo.

A posição que defendemos, seguindo Lipietz (1988), é a de que o desenvolvimento do capitalismo dos países centrais condiciona o desenvolvimento da periferia no sentido de que dele depende, em larga medida, o campo das possibilidades, "(...) dos lugares disponíveis, ou seja, a gama dos regimes

¹⁶ Congreso Internacional sobre la Teoría de la Regulación, realizado em Barcelona entre 16 e 18 de junho de 1988.

de acumulação nacionais compatíveis uns com os outros" (LIPIETZ, 1988, p.39) e, também, na medida em que a ideologia colonizada das elites da periferia as leva a tentar repetir em seus países as invenções e os achados da burguesia dos países desenvolvidos. A partir dessa perspectiva, podemos interpretar o desenvolvimento econômico brasileiro como construção, auge e declínio de um modo de desenvolvimento nacional que combinou um regime de acumulação próprio com seu modo de regulação correspondente. Por todas as suas semelhanças e em função das diferenças em relação ao que aconteceu no Primeiro Mundo, podemos qualificá-lo como um fordismo periférico.

Conclusão

O corpo teórico que hoje chamamos de economia política surgiu como uma crítica à teoria econômica de meados do século passado. Essa crítica foi formulada num grau de generalidade e de abstração que se fazia necessário para dar conta das determinações mais íntimas de seu objeto, o modo de produção capitalista. Toda a monumental construção analítica de Marx está formulada nesse elevado grau de abstração. Quando nosso olhar se desloca do objeto genérico modo de produção capitalista para as economias capitalistas realmente existentes, constituídas por determinações espaciais e temporais da história humana, precisamos desdobrar aquele arsenal teórico em conceitos aplicados. Essa é a contribuição da abordagem da regulação para o estudo do desenvolvimento econômico. A partir dos conceitos de regime de acumulação e modo de regulação, derivados da noção marxista de base e de infra-estrutura, é possível explicarmos a trajetória de uma formação econômico-social capitalista específica, dando conta de suas determinações mais importantes. Essa é a primeira conclusão a que chegamos.

Num desdobramento dessa questão, problematizamos a aplicabilidade dos conceitos regulacionistas para a análise de formações econômico-sociais capitalistas periféricas. Em defesa de tal procedimento, podemos concluir que, na medida em que tenha lugar na periferia um processo de acumulação de capital autônomo, isto é, um sistema econômico capitalista que se auto-reproduz, mesmo que de forma subordinada e dependente, podemos descrever essa realidade com o uso da noção de modo de desenvolvimento,

uma articulação de um regime de acumulação e um modo de regulação específicos. Por essa razão, adotamos o conceito de Lipietz e definimos o período recente do desenvolvimento econômico brasileiro como o apogeu e a crise do fordismo periférico tropical.

Bibliografia

- AGLIETTA, Michel (1979). **Regulación y crisis del capitalismo**: la experiencia de los Estados Unidos. México : Siglo XIX.
- AGLIETTA, Michel (1986). **Regulación y crisis del capitalismo**. México : Siglo XIX.
- BARAN, Paul, SWEEZY, Paul (1969). **Monopoly capital**. New York : Monthly Review.
- BELLO, Teresinha da Silva (1989). A teoria econômica e a crise. In: FARIA, Luiz A. E. et al. **Desvendando a espuma**: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro. Porto Alegre : FEE.
- BOYER, Robert (1986). **La théorie de la régulation une analyse critique**. Paris : La Découverte.
- CARDOSO, Fernando Henrique, FALETTO, Enzo (1969). **Dependência e desenvolvimento na América latina**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro : Zahar.
- CARTIER-BRESSON, J. et al. (1987). **Dynamique interne et specialisation internationale du modèle d'industrialization brésilien**. Paris : Ecole Normale Supérieure. (Rapport de recherche).
- CONCEIÇÃO, Octavio A. C. (1989). Grandes crises e estágios da economia brasileira: uma revisão da literatura para uma proposta de periodização. In: FARIA, Luiz A. E. et al. **Desvendando a espuma**: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro. Porto Alegre : FEE.
- CONCEIÇÃO, Octavio A. C. (1989a). Da crise do escravismo à crise do fordismo periférico no Brasil: uma proposta de periodização sob a ótica regulacionista. In: FARIA, Luiz A. E. et al. **Desvendando a espuma**: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro. Porto Alegre : FEE.
- ENSAIOS FEE (1983/1984). Porto Alegre, v.4, n.1, 2.

- FARIA, Luiz A. E. (1989a). O retorno da crise... e da controvérsia. In: FARIA, Luiz A. E., et al. **Desvendando a espuma**: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro. Porto Alegre : FEE.
- FARIA, Luiz A. E. (1992). A economia política, seu método e a teoria da regulação. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.13, n.1.
- FARIA, Luiz A. E. (1995). **Um estudo sobre o regime de acumulação da economia brasileira**. Porto Alegre : FEE/ FAPERGS. (Relatório de pesquisa).
- FARIA, Luiz A. E., et al. (1989). **Desvendando a espuma**: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro. Porto Alegre : FEE.
- FARIA, Luiz A. E., WINCKLER, Carlos R. (1994). O andar do crustáceo. **Ensaios FEE**, v.15, n.2.
- FURTADO, Celso (1959). **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro : Fundo de Cultura.
- GLYN, Andrew, SUTCLIFE, Bob (1972). **British capitalism, workes and the profit squeeze**. London : Penzerim Books.
- GORDON, David et al. (1983). Long swings and the non - reproductive cycle. **The American Economic Review**, v.73, n.2.
- HARVEY, David (1992). **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo : Edições Loyola.
- ITOH, Makoto (1980). **Value and crisis**: essays on marxian economics in Japan. London : Monthly Review.
- LIPIETZ, Alain (1979). **Crise et inflation, pourquoi?** Paris : Maspero.
- LIPIETZ, Alain (1988). **Miragens e milagres**: problemas de a industrialização no terceiro mundo. São Paulo : Nobel.
- LIPIETZ, Alain (1992). **Audácia**: uma alternativa para o século XXI. São Paulo : Nobel.
- MARX, Karl (1983/84). **O capital**. São Paulo : Abril Cultural. liv. I. (1.ed. 1867).
- MARX, Karl (1984).). **O capital**. São Paulo : Abril Cultural. liv. III. (1.ed. 1894).
- MELLO, João M., BELLUZZO, Luiz G. (1982). Reflexões sobre a crise atual. In: BELLUZZO, Luiz G., COUTINHO, Renata. **Desenvolvimento capitalista no Brasil**: ensaios sobre a crise. São Paulo : Brasiliense.

- MORISHIMA, Michio, CATEPHORES, G. (1980). **Valor, exploração e crescimento**: Marx a luz da teoria econômica moderna. Rio de Janeiro : Zahar. 232p.
- RIFLART, Christine (s.d.). **Le Brésil face à la crise des années 80**: régime d'accumulation et insertion internationale. Paris : Universités de Paris VII, VIII. (Tese de doutoramento).
- RUELLE, David (1993). **Acaso e caos**. São Paulo : UNESP.
- SABÓIA, João (1987). Teoria da regulação e "raport salarial" no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 15, Salvador. **Anais...** Salvador : ANPEC.
- SILVEIRA, Antonio M. (1991). A indeterminação de Senior. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.11, n.4.
- TARGA, Luiz Roberto (1982). **Um ensaio sobre a totalidade econômica**. Porto Alegre : FEE. (Teses, n.3).
- TAUILLÉ, Jose R., YOUNG, Carlos E. (1991). **Concentração de renda e desenvolvimento econômico**: uma análise sobre a década de setenta. Rio de Janeiro : IPEA. (Cadernos de economia, n.09).
- WRIGHT, Erik Ohlin (1979). **Class, crisis and state**. Londo : Verso.

Abstract

The regulation approach allows marxist development economics, formerly created as an abstract science, to become an applied science. The shift from the abstract level to the applied one is the first point presented. It needs the discussion of some key concepts like regimes of accumulation, modes of regulation, industrial paradigms and stages of development. A second point is the inequality of existing economies and the core-periphery relation. Here a second methodological shift is needed to avoid mechanicism. The regulation approach can only be useful where a relatively autonomous process of capital accumulation exists, picturing a specific mode of development, even in a dependent way. That is the case of Brazil and its peripheral fordism.